



## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI N.º 21290.201736/2024-31**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 966942 (16/2024), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES-FCP.**

### **IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES**

#### **I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor**

##### **UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR**

**NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR

**CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

**REPRESENTANTE:** Anielle Francisco da Silva - **CPF:** 105.381.567-08

**CARGO:** Ministra da Igualdade Racial

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar. Brasília/DF - **CEP:** 70.046-900.

##### **UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR**

**NOME DO ÓRGÃO:** Fundação Cultural Palmares - FCP

**CNPJ:** 32.901.688/0001-77

**UG:** 344041 - Fundação Cultural Palmares **GESTÃO:** 34208

**REPRESENTANTE:** João Jorge Santos Rodrigues - **CPF:** XXX.002.645-XX

**CARGO:** Presidente da Fundação Cultural Palmares – FCP

**ENDEREÇO:** SCRN 702/703 lotes 02, 04, 06, 08 e 10, Asa Norte, Brasília/DF- **CEP:** 70.720-620

## DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título/Objeto:** "Promoção da proteção e da preservação do patrimônio cultural, material e imaterial, dos costumes e das tradições dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros"

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do Termo de Execução Descentralizada nº 966942 (16/2024), em razão da alteração da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **TED nº 966942 (16/2024)**, fica prorrogado de 01 de agosto de 2025 para 31 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra da Igualdade Racial

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES  
Presidente da Fundação Cultural Palmares – FCP



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge registrado(a) civilmente como João Jorge Santos Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 31/07/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52594394** e o código CRC **5B5F2C37**.

---

**Referência:** Processo nº 21290.201736/2024-31.

SEI nº 52594394